

PROJETO DE LEI Nº 9.444/2023

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.828/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 6.828, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Atualização (a partir de Janeiro/23)		Municípios até 60 KM		Demais Municípios		Fora do Estado de Pernambuco		Diárias Internacionais em (US\$)	
Grupos	Beneficiários	Valor da Diária		Valor da Diária		Valor da Diária		Valor da Diária	
		1 (uma)	0,5 (meia)	1 (uma)	0,5 (meia)	1 (uma)	0,5 (meia)	1 (uma)	0,5 (meia)
01	Vereadores	257,28	128,64	514,56	257,28	964,80	482,40	482,40	241,20
02	Ocupantes de Cargos de Direção, Chefia, Assessoramento, Função Comissionada	209,04	104,52	321,60	160,80	643,20	321,60	369,84	184,92
03	Demais Servidores	160,80	80,40	257,28	128,64	482,40	241,20	321,60	160,80

* As diárias concedidas aos colaboradores eventuais serão concedidas na forma prevista no art. 16, § 2º.

** Será concedida 0,5 (meia) diária nos casos previstos no art. 3º, § 3º.

*** Índice de reajuste IPCA (IBGE) período de Janeiro a Dezembro/2022 - 5,79%;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.



Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria da Mesa Diretora